Prefeitura Municipal de Angical do Piauí
CNPJ 06.554.752/0001-80
Av. João Siqueira Paes, S/N - Centro
Angical do Piauí
CEP: 64-410-000
EMAIL – pref.angicaldopi@gmail.com

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 044/2024

TERMO DE CONTRATO DE Nº 044/2024, QUE FAZEM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE ANGICAL DO PIAUÍ-PI E A EMPRESA EDUCACIONAL DOM BOSCO LTDA, INCRISTA NO CNPJ 35.641.413/0001-30

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICAL DO PIAUÍ /PI, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 06.554.752/0001-80, com sede na Av. João Siqueira Paz, S/N - CENTRO, em Angical do Piauí - PI, CEP 64.410-000, neste ato representado por seu atual Prefeito Municipal, Sr. Bruno Ferreira Sobrinho Neto, doravante denominado **CONTRATANTE,** e de outro lado a empresa **EDUCACIONAL DOM BOSCO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ 35.641.413/0001-30**, estabelecida na cidade de TIMON/MA , na Av. Benedito Ferreira Campos, 867, Bairro Parque Alvorada, CEP 65.633-280, representada neste ato por sua sócia Laís Rodrigues Alves De Sousa, inscrito no CPF sob o nº 054.454.573-70, doravante denominada apenas **CONTRATADA**, resolvem de comum acordo firmar o presente Contrato de Contratação de empresa especializada para ministrar cursos e capacitações, na modalidade presencial, para beneficiários dos Programas e Serviços e equipe de técnicos e colaboradores da Secretaria Municipal de Assistência Social de Angical do Piauí, incluindo distribuição de material em cartilha pedagógica. Em observância às disposições da Lei nº 14.133/2021, da Lei nº 123/2006 e suas alterações posteriores, considerando o resultado do **Processo Administrativo CPL nº 044/2024**, na modalidade **Pregão Eletrônico nº 013/2024**, mediante cláusulas e condições seguintes:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO.

1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é Contratação de empresa especializada para ministrar cursos e capacitações, na modalidade presencial, para beneficiários dos Programas e Serviços e equipe de técnicos e colaboradores da Secretaria Municipal de Assistência Social de Angical do Piauí, incluindo distribuição de material em cartilha pedagógica.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2024**, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.3. Discriminação do objeto:

EMPRESA: EDUCACIONAL DOM BOSCO LTDA
CNPJ: 35.641.413/0001-30
ENDEREÇO: AV BENEDITO FERREIRA CAMPOS N°867, BAIRRO PARQUE ALVORADA, CEP 65.633-280
REPRESENTANTE: LAIS RODRIGUES ALVES DE SOUSA
E-MAIL: **TEL.:** ( )

ITEM	DESCRIÇÃO	QNT	V. UNT.	V. TOTAL
1	Orientações técnicas sobre atendimento e acompanhamento social. Aperfeiçoamento dos técnicos da SMAS, com foco em técnicas de atendimento, abordagem familiar e mediação de conflitos. As oficinas incluirão a distribuição de cartilhas com tópicos sobre direitos sociais, políticas públicas e ética no serviço social, visando fortalecer a rede socioassistencial do município com o objetivo de atender às demandas da comunidade de forma integral	6	R$ 3.000,00	R$ 18.000,00
2	Ações de Capacitação e apoio técnico	4	R$2.500,00	R$ 10.000,00
3	Curso profissional de make up (maquiagem profissional) Confecção de Banner do curso; Identidade visual do projeto; Elaboração e confecção de apostila do curso; Profissional para ministrar o curso; Confecção de pasta/ecobag personalizada com identidade visual do projeto;Confecção de certificados, fichas de inscrição,crachá e frequência; Confecção de blocos de anotações com identidade visual do projeto;Confecção de camisa com identidade do projeto;Material técnico de uso comum e obrigatóriopara a realização do curso; Alimentação e hospedagem para o profissional ministrante docurso; Caneta esferográfica cristal CX/50; PapelA4;	5	R$3.000,00	R$ 15.000,00
4	Projeto "Assistência Social mais perto de você".Serão desenvolvidas atividades socioeducativas.Com distribuição cartilhas educativas einformativas sobre a rede socioassistencial paraos participantes. Confecção de camisa comidentidade do projeto, identidade visual, banner	15	R$2.200,00	R$ 33.000,00
5	Oficinas de Assessoramento, manutenção e desenvolvimento de sistemas. Sistema de Informações do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SISC), Registro Mensal de Atendimento (RMA), Sistema deGestão do Programa Bolsa Família (SIGPBF) e Programa Criança Feliz (PCF).	08	R$ 2.500,00	R$ 20.000,00
VALOR TOTAL R$96.000,00 (noventa e seis mil reais)				

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA.

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de 22/10/2024 e encerramento em22/10/2025, prorrogável na forma do art. 107 da Lei nº 14.133/2021.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO.

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de R$96.000,00(noventa e seis mil reais)**.**

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2024, na classificação abaixo:

Órgão...: 0206 - SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO ASSISTENCIA SOCIAL E DIREITOS DO CIDADÃO

Unidade: 020601 – Fundo Municipal de Assistência Social

Projeto Atividade/Ação: 08.245.009.2091- Execução de Emendas Parlamentares para a Assistência Social

Código da Despesa: 3.3.90.39.00

Fontes de Recursos: 660

5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO E CRITÉRIOS DE ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA.

5.1. O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Termo de Referência.

5.2. Em caso de atraso de pagamento, motivado pela Administração Pública, o valor a ser pago será atualizado financeiramente desse a data prevista para o pagamento até a data do efetivo pagamento, tendo como base o Índice do mês anterior ao pagamento da parcela.

6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE.

6.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – REPACTUAÇÃO E REEQUILÍBRIO

7.1. O prazo para resposta ao pedido do Contratado de repactuação de preços será de 05(cinco) dias úteis.

7.2. O prazo para resposta ao pedido do Contratado de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro do contrato de preços será de 05 (cinco) dias úteis.

8. CLÁUSULA OITAVA – GARANTIA DE EXECUÇÃO.

8.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

9. CLÁUSULA NONA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO.

9.1. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – FISCALIZAÇÃO.

10.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Termo de Referência, anexo do Edital.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA.

11.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

12.1. As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – EXTINÇÃO.

13.1. O PRESENTE TERMO DE CONTRATO PODERÁ SER EXTINTO:

13.1.1. Por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas no inciso I do art. 138 da Lei nº 14.133/2021, e com as consequências indicadas no art. 139 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

13.1.2. Amigavelmente, nos termos do art. 138, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

13.2. A extinção contratual deverá ser formalmente motivada nos autos de processo administrativo assegurado à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa, verificada a ocorrência de um dos motivos previstos no art. 137 da Lei nº 14.133/2021.

13.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 115 da Lei nº 14.133/2021.

13.4. O TERMO DE RESCISÃO SERÁ PRECEDIDO DE RELATÓRIO INDICATIVO DOS SEGUINTES ASPECTOS, CONFORME O CASO:

13.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

13.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

13.4.3. Indenizações e multas.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – VEDAÇÕES.

14.1. É VEDADO À CONTRATADA:

14.1.1. Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

14.1.2. Interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – ALTERAÇÕES.

15.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 124 da Lei nº 14.133/2021.

15.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DOS CASOS OMISSOS.

15.4. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133/2021 e demais normas de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as normas e princípios gerais dos contratos.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – PUBLICAÇÃO.

16.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial, de acordo com o previsto na Lei nº 14.133/2021.

17. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – FORO.

17.1. É eleito o Foro da Comarca de Regeneração/PI, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º da Lei nº 14.133/2021.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, foi assinado pelos contraentes.

Angical do Piauí-PI, 22 de outubro de 2024.

BRUNO FERREIRA SOBRINHO NETO:00367310309

Assinado digitalmente por BRUNO FERREIRA SOBRINHO NETO:00367310309
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A3, OU=(EM BRANCO), OU=36710392000120, OU=presencial, CN=BRUNO FERREIRA SOBRINHO NETO:00367310309
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2024.10.30 08:47:52-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 2024.2.2

Bruno Ferreira Sobrinho Neto
Prefeito Municipal de Angical do Piauí-PI

LAIS RODRIGUES ALVES DE SOUSA:05445457370

Assinado digitalmente por LAIS RODRIGUES ALVES DE SOUSA:05445457370
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=02049200000140, OU=VIDEOCONFERENCIA, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A1, OU=EM BRANCO, OU=AC Instituto Fenacon RFB, CN=LAIS RODRIGUES ALVES DE SOUSA:05445457370
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2024.10.29 17:15:16-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 2024.3.0

LAIS RODRIGUES ALVES DE SOUSA
CNPJ 35.641.413/0001-30

Prefeitura Municipal de Angical do Piauí
CNPJ 06.554.752/0001-80
Av. João Siqueira Paes, S/N - Centro
Angical do Piauí
CEP: 64-410-000
EMAIL – pref.angicaldopi@gmail.com

EXTRATO DE CONTRATO
PREGÃO ELETRÔNICO 013/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 044/2024
CONTRATO Nº 044/2024

OBJETO: Contratação de empresa especializada para ministrar cursos e capacitações, na modalidade presencial, para beneficiários dos Programas e Serviços e equipe de técnicos e colaboradores da Secretaria Municipal de Assistência Social de Angical do Piauí, incluindo distribuição de material em cartilha pedagógica.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Angical do Piauí-PI, **CNPJ:** 06.554.752/0001-80.
CONTRATADO: EDUCACIONAL DOM BOSCO LTDA, inscrita no CNPJ nº 35.641.413/0001-30
VALOR TOTAL: R$96.000,00(noventa e seis mil reais).
FUNDAMENTO LEGAL: Lei n.º 14.133/2021, artigo 6º inciso XLI.
FONTE DE RECURSO:
Órgão...: 0206 - SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO ASSISTENCIA SOCIAL E DIREITOS DO CIDADÃO
Unidade: 020601 – Fundo Municipal de Assistência Social
Projeto Atividade/Ação: 08.245.009.2091- Execução de Emendas Parlamentares para a Assistência Social
Código da Despesa: 3.3.90.39.00
Fontes de Recursos: 660
VALIDADE: até 22 de outubro de 2025.
DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO:22 de outubro de 2024

Bruno Ferreira Sobrinho Neto
Prefeito Municipal

BRUNO FERREIRA SOBRINHO NETO:00367310309

Assinado digitalmente por BRUNO FERREIRA SOBRINHO NETO:00367310309
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A3, OU=[EM BRANCO], OU=36710392000120, OU=presencial, CN=BRUNO FERREIRA SOBRINHO NETO:00367310309
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2024.10.30 08:47:59-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 2024.2.2

Prefeitura Municipal de Angical do Piauí
CNPJ 06.554.752/0001-80
Av. João Siqueira Paes, S/N - Centro
Angical do Piauí
CEP: 64-410-000
EMAIL – pref.angicaldopi@gmail.com

ORDEM DE FORNECIMENTO

O Município de Angical do Piauí/PI, através do seu Prefeito Municipal, autoriza a empresa EDUCACIONAL DOM BOSCO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ 35.641.413/0001-30, estabelecida na cidade de TIMON/MA , na AV Benedito Ferreira Campos,867, bairro Parque Alvorada, CEP 65.633-280, contratado através do Processo Administrativo nº 044/2024 na modalidades PREGÃO ELETRONICO 013/2024, a proceder para Contratação de empresa especializada para ministrar cursos e capacitações, na modalidade presencial, para beneficiários dos Programas e Serviços e equipe de técnicos e colaboradores da Secretaria Municipal de Assistência Social de Angical do Piauí, incluindo distribuição de material em cartilha pedagógica, pelos preços ofertados através da Proposta de Preços.

Angical do Piauí/PI, 22 de outubro de 2024

BRUNO FERREIRA SOBRINHO NETO:00367310309

Assinado digitalmente por BRUNO FERREIRA SOBRINHO NETO:00367310309
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A3, OU=(EM BRANCO), OU=36710392000120, OU=presencial, CN=BRUNO FERREIRA SOBRINHO NETO:00367310309
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2024.10.30 08:48:27-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 2024.2.2

Bruno Ferreira Sobrinho Neto
Prefeito Municipal